



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.177, de 09 de outubro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a dançarinos catalanos que participarão da 8ª EDIÇÃO DO EVENTO RIVAL vs RIVAL que se realizará nos dias 20 e 21 de setembro de 2014, em Diadema – SP., e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílio financeiro aos dançarinos catalanos: Heitor Henrique Nunes de Souza, Marcos Pedro Mendes dos Santos e Márcio Vinícius Nunes de Souza, menores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, que participarão em Setembro/2014, na cidade de Diadema – SP, da 8ª Edição do Evento Rival VS Rival (Hip Hop/Breaking), representando a cidade de Catalão.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e se destinará cobrir despesas de transporte de Catalão a Diadema e vice-versa.

§ 1º - Por se tratar de atletas menores de idade, o valor autorizado no caput deste artigo deverá ser liberado pelo Município em nome de Márcio Luiz de Souza Pinto, pai do menor Heitor Henrique Nunes de Souza, que utilizará a verba para cobrir as despesas de transporte de ida e volta de todos os atletas e acompanhantes.

§ 2º – A prestação de contas ficará a cargo do Sr. Marcio Luiz de Souza Pinto, e deverá ocorrer num prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos **09** (nove) dias do mês de outubro de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal